

CONTRATO DE CESSÃO DE VEICULO POR PRAZO DETERMINADO



CEDENTE: MARCELLY MOURA DE CARVALHO, brasileiro(a), regularmente inscrito(a) no CPF sob o nº 019.874.661-01, residente e domiciliado à Rua Geronimo Paz Benjamim, 276, em Campo Grande-MS.

CESSIONÁRIO: ELEIÇÃO 2014 MARCOS MARCELLO TRAD DEPUTADO ESTADUAL, inscrito no CNPJ sob o nº 20.566.965/0001-53, com seu Comitê Eleitoral instalado à Rua Dr. Zerbini, nº133- Chácara Cachoeira em Campo Grande-MS, na qualidade de candidato a Deputado Estadual pelo Partido PMDB.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Cessão de Veículo por Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a cessão do veículo Citroen C3, ano 2013, cor Branca, placa OOI-2001, de propriedade do CEDENTE.

Cláusula 2ª. O veículo, objeto deste contrato, será utilizado pelo CESSIONÁRIO, para uso exclusivo na Eleição 2014, tendo como o valor estimável a quantia de R\$6272,00 pelo prazo determinado na Cláusula 4ª.

Cláusula 3ª. O CESSIONÁRIO deverá devolver o automóvel ao CEDENTE nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

Cláusula 4ª. A presente cessão terá o lapso temporal de validade de 64 dias, iniciando no dia 01/08/2014 e terminando no dia 04/10/2014, data na qual o automóvel deverá ser devolvido.

Cláusula 5ª. O CESSIONÁRIO está obrigado a pagar toda e qualquer dívida, taxa e imposto do veículo enquanto estiver em seu poder. Obriga-se, também, a abastecer o veículo para seu uso.

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 10 dias.

Cláusula 7ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte do CEDENTE ou CESSIONÁRIO ensejará a rescisão deste instrumento sem multa.

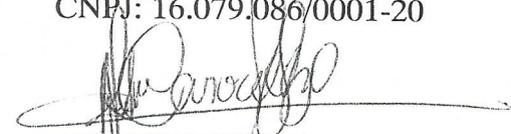
Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de Campo Grande/MS.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Campo Grande/MS, 01 de agosto de 2014.



ELEIÇÃO 2014 MARCOS MARCELLO TRAD
DEPUTADO ESTADUAL
CNPJ: 16.079.086/0001-20



MARCELLY MOURA DE CARVALHO
CPF: 019.874.661-01